



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 25 DE FEVEREIRO 2014 – ANO XXIV - 1.250 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.090

de 25 de fevereiro de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 4/2014)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.061, de 17 de setembro de 2013 – Plano Plurianual – período de 2014 a 2017”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 1.061, de 17 de setembro de 2013 – Plano Plurianual - período de 2014 a 2017, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO: Manter a rede de iluminação pública e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento a fim de garantir ao cidadão, maior segurança e melhores condições de tráfego noturno.

JUSTIFICATIVA: Efetuar a expansão e manutenção da rede de iluminação pública, com propósito de proporcionar maior segurança ao cidadão.

METAS

INDICADORES

| MEDIDA | INDICE RECENTE | INDICE FUTURO | UNIDADE DE MEDIDA |
|---|----------------|---------------|---------------------------------------|
| Atendimento a demanda operacional da área operacional (%) | 100,00 | 100,00 | Atendimento a demanda operacional (%) |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|--------|--------|--------|
| Atendimento a demanda operacional da área | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 9.775.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.08.05

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0007

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.013

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|--------------------------------------|
| 100,00 | Manutenção da Iluminação Pública (%) |

META POR EXERCÍCIO

| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|----------|--------|--------|--------|
| META PPA | | | |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 6.125.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.700.000,00 | 1.520.000,00 | 1.475.000,00 | 1.430.000,00 |

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.19.00

OBJETIVO: Planejar e coordenar atividades pertinentes a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do município, bem como implementar políticas de governo no setor, em consonância as diretrizes estabelecidas pelo Estado e União.

JUSTIFICATIVA: Geração, difusão e aplicação do conhecimento, para melhoria da qualidade de vida.

METAS

INDICADORES

| INDICE RECENTE | INDICE FUTURO | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Atendimento a demanda administrativa | Atendimento a demanda | da área (%) |
| 100,00 | 100,00 | |

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES

| 2015 | 2016 | 2017 | 2014 |
|--------------------------------------|--------|--------|--------|
| Atendimento a demanda administrativa | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 4.013.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.05

FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 19

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO AÇÕES RELATIVAS A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.061

META FÍSICA

| QUANTIDADE TOTAL | UNIDADE DE MEDIDA |
|------------------|-----------------------------------|
| 100,00 | Atendimento a demanda da área (%) |

META POR EXERCÍCIO

| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|----------|--------|--------|--------|
| META PPA | | | |
| 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.013.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

| 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|------------|--------------|--------------|--------------|
| 752.000,00 | 1.037.000,00 | 1.087.000,00 | 1.137.000,00 |

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Caldas Junior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.091

de 25 de fevereiro de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 5/2014)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13 – LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.08.00

OBJETIVO:

Manter a rede de iluminação pública e logradouros públicos em perfeitas condições de funcionamento a fim de garantir ao cidadão, maior segurança e melhores condições de tráfego noturno.

JUSTIFICATIVA:

Efetuar a expansão e manutenção da rede de iluminação pública, com propósito de proporcionar maior segurança ao cidadão.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE

MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.400.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.08.05

FUNÇÃO:

URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO:

SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0007

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.013

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Manutenção da Iluminação Pública (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.700.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.19.00

OBJETIVO: Planejar e coordenar atividades pertinentes a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do município, bem como implementar políticas de governo no setor, em consonância as diretrizes estabelecidas pelo Estado e União.

JUSTIFICATIVA: Geração, difusão e aplicação do conhecimento, para melhoria da qualidade de vida.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda administrativa Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 752.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.05

FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 19

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: FOMENTO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO AÇÕES RELATIVAS A CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.061

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 752.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta | Órgão | Fonte | Valor |
|-------------------------------------|-----------------|-------|------------|
| 02.19.05.19.122.0020.2061.3.3.50.39 | Desenvolvimento | 01 | 700.000,00 |

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta | Órgão | Fonte | Valor |
|-------------------------------------|---------|-------|------------|
| 02.08.05.15.452.0007.2013.3.3.90.39 | Fazenda | 01 | 700.000,00 |

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Caldas Junior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.761

de 25 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 47.270/2013 e consoante Lei Complementar nº 1.091/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta | Órgão | Fonte | Valor |
|-------------------------------------|-----------------|-------|------------|
| 02.19.05.19.122.0020.2061.3.3.50.39 | Desenvolvimento | 01 | 700.000,00 |

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

| Conta | Órgão | Fonte | Valor |
|-------------------------------------|---------|-------|------------|
| 02.08.05.15.452.0007.2013.3.3.90.39 | Fazenda | 01 | 700.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Caldas Junior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.762

de 25 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR, Vice-Prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 6.048/14,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$67.972,75 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

| Conta do Orçamento | Órgão | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------------|-------|-------|-------------|
| 02.13.02.15.452.0012.2026.3.3.90.93 | Obras | 02 | 67.972,75 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício no valor de R\$577,93 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos);
- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, na importância de R\$67.394,82 (sessenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de fevereiro de 2014.

Antonio Luiz Caldas Junior

Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 25 de fevereiro de 2014 – 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente